REQUERIMENTO n.º 197/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO, ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais desta Casa de Leis, reiterando os Requerimentos 229/2022, 61/2023 e 323/2023, que sejam oficiados o Diretor Metropolitano da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, Senhor Ricardo Daruiz Borsari; e o Gerente de Setor da SABESP, Senhor Luis Fernando Pierotti, encaminhando os Protocolos (Anexo I) apresentados pelos moradores do Parque Ferrúcio, referentes às graves falhas no fornecimento de água no bairro.

Saliento que o problema persiste há tempos, mesmo após diversas solicitações formais, o que demonstra a gravidade da situação e a necessidade de uma solução imediata. A mais recente interrupção no abastecimento ocorreu em 11 de outubro p.p., mais uma vez deixando o bairro sem água, evidenciando a precariedade na prestação deste serviço essencial.

Diante da seriedade dos impactos causados à população, que tem enfrentado frequentes dificuldades, reforço que é imprescindível que a SABESP adote medidas urgentes e resolutivas para garantir o fornecimento contínuo de água no Parque Ferrúcio, evitando novos transtornos.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2024

Marco Antonio Zanesco

Vereador – PL

Justificativa: O presente requerimento visa atender às legítimas demandas dos moradores do Parque Ferrúcio, que há tempos sofrem com graves falhas no fornecimento de água. A situação tem gerado consideráveis transtornos, afetando diretamente a qualidade de vida da população local, que depende do abastecimento regular para suas necessidades diárias.

Apesar das diversas solicitações formais encaminhadas a esta Casa por meio dos Requerimentos 229/2022, 61/2023 e 323/2023, o problema persiste, evidenciando a precariedade do serviço prestado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP no bairro. O mais recente episódio de interrupção, ocorrido em 11 de outubro p.p., reafirma a urgência de uma solução definitiva, uma vez que a falha no abastecimento de água compromete não apenas o bem-estar, mas também a saúde pública e as atividades econômicas locais.

É essencial que a SABESP adote medidas resolutivas, visto que o fornecimento de água é um serviço essencial garantido por lei, cuja prestação eficiente é dever da concessionária responsável. O prolongamento dessa situação afeta diretamente o direito dos moradores a um serviço básico e indispensável.

Por essas razões, reiteramos o pedido para que a SABESP, por meio de sua Diretoria Metropolitana e do Gerente de Setor responsável, tome providências urgentes para solucionar, de forma definitiva, as falhas no abastecimento de água no Parque Ferrúcio.

Essa justificativa ressalta a gravidade do problema, a recorrência das falhas e a necessidade de uma resposta urgente por parte da SABESP.

DESPACHO	VOTAÇÃO
Ao Expediente por solicitação do Vereador Marco Antonio Zanesco. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 21/10/2024. Câmara Municipal Est. Socorro, 21/10/2024 Airton Benedito Domingues de Souza Presidente	**(x) APROVADO () REJEITADO** Sala das Sessões, 21/10/2024 Airton Benedito Domingues de Souza Presidente

ANEXO I

Protocolos realizados após novos episódios de interrupções no fornecimento de água no Parque Ferrúcio:

Protocolo 12306187466

Protocolo 202317867079

Protocolo 12306187344

Protocolo 202317866949

Protocolo 202317888485

Protocolo 123070747353

Protocolo 20300158

Protocolo 12306187845

Protocolo 202317867376

Protocolo 7230624018395

Protocolo 202320478773

Protocolo 123071019963

Protocolo 202320477441

Protocolo 202320480786

Protocolo 123071123151

ANEXO II

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR DO MUNICÍPIO DE SOCORRO – ESTADO DE SÃO PAULO, MARCOS ANTONIO ZANESCO .

Os moradores do bairro Parque Ferrucio, situado neste município de Socorro-SP, abaixo-assinados, vem à presença de V. Sa. para expor e requerem o que segue:

Há tempos os moradores deste bairro têm suportado os prejuízos da falta de abastecimento de água, e nos últimos meses tal situação se agravou, tornando cada vez mais frequente a falta de água, sem qualquer aviso prévio ou justificativa plausível. Diversos moradores já efetuaram reclamações junto à Sabesp através de seus canais de atendimento, mas lamentavelmente a falta de água tem sido rotineira. Além do não fornecimento regular observa-se também que muitas vezes a água apresenta pouca pressão, e consequentemente sai pouca água nas torneiras.

Para a aprovação do loteamento os responsáveis pelo empreendimento adquiriram uma caixa para armazenamento e distribuição de água que se encontra instalada em uma área alta do bairro. Posteriormente, sem qualquer justificativa aos usuários a Sabesp deixou de utilizar essa caixa.

Além da falta frequente de água nas residências do bairro, após às 23horas o fornecimento é cessado e retomado somente no dia seguinte pela manhã. Portanto, a empresa também descumpre a obrigação de fornecimento contínuo, uma vez que não há nenhuma determinação legal que possibilite ela fornecer água somente em alguns períodos do dia. Ademais, tal prática causa dúvidas nos moradores quanto à possibilidade do hidrômetro computar como consumo indevido o ar que permanece nos canos no período da madrugada, quando o abastecimento é retomado pela manhã.

A Lei nº 8.987/95 dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, e nos artigos 6º e 7º, incisos I e II, prevê:

"Art. 6º - Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato."

"Art. 7º. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são **direitos** e obrigações dos usuários:

I - **receber serviço adequado**;

II - **receber** do poder concedente e da concessionária **informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos**; (...)"

No que tange ao contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, dispõe as cláusulas 4.1.1 e 4.1.15 quanto aos direitos dos usuários:

"4.1.1. Receber a prestação de serviços de **abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário de forma adequada**, nos **padrões de qualidade e continuidade** estabelecidos na legislação e normas vigentes;"

"4.1.15. Ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, que devem ser amplamente divulgadas pelo prestador de serviços, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;"

Tratando-se o caso de relação de consumo final, repousa na responsabilidade prevista no Código de Defesa do Consumidor, e nos termos do artigo 22, os serviços prestados pela Sabesp devem ser adequados, eficientes, seguros e contínuos.

Artigo 22: "Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, **concessionárias**, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são **obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.**

Parágrafo único: Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código."

Em síntese, os serviços prestados pela Sabesp aos moradores desse bairro não são adequados, e descumprem a obrigação de fornecimento com eficiência e de modo contínuo. Razão pela qual, os moradores vêm através deste solicitar a colaboração desse Nobre Edil para solução desta questão.

Posto isto, sugerem que seja solicitado à Sabesp – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, as seguintes providências e esclarecimentos:

-A prestação do serviço de fornecimento de água às residências do Parque Ferrucio de modo adequado, eficiente, seguro e contínuo;

-Apresentação dos fundamentos técnicos e legais para não utilização da caixa de armazenamento que se encontra na área alta do bairro;

-Comprovação técnica e fundamentada de que a interrupção no fornecimento de água durante às madrugadas e posterior fornecimento pelas manhãs, não causam cobrança de consumo indevido aos moradores/usuários.

Certos de poderem contar com o apoio desta Casa Legislativa, os moradores do Parque Ferrucio agradecem!

Socorro-SP, Novembro de 2022.

Os moradores do Parque Ferrucio abaixo-assinados, requerem as seguintes providências e esclarecimentos à Sabesp: a prestação do serviço de fornecimento de água de modo adequado, eficiente, seguro e contínuo; apresentação dos fundamentos técnicos e legais para não utilização da caixa de armazenamento que se encontra na área alta do bairro; e comprovação técnica e fundamentada de que a interrupção no fornecimento de água durante às madrugadas e posterior fornecimento pelas manhãs, não causam cobrança de consumo indevido aos moradores/usuários.

NOME	RG	ASSINATURA
ALVARO AUGUSTO CABRAL	5.829.294	
Augusto C. Cabral	30059443-4	
Ligia Fernanda Cabral	27.682.880	
CARLOS EDUARDO PEREIRA	41718538-8	
INES FONTANA CABRAL	27579648-18	
Rodolfo Zucato Junior	49.297.991-1	
Claudio L. Ferreira	20944866	
Virginia Heliodora Ferreira	20.744.368-4	
Marcelo Kuwaki	26479906-6	
Juliana Aparecida O. Kuwaki	45 255 402-1	
Marcos R. Oliveira	22533 1913	
Patrícia Mantovani	42478357-5	
M de Lourdes Mantovani	4.182.598	
Marcos V. V. Patricio	32181260-4	
Maria Cristina Denk	6.023.186-X	
Roriane D. de Faria	28.593.446-6	
Lizandra K. Coelho	46991 317	
Regina Kurbanpo	18613499	
Denis Marechal	28146143	
Rosa K yanada	18 613 604	
Rodrigo Rosanelli	13 275 511-7	
Eduardo Bronzi Nicoletti	41636001-4	
PRISCILA P. NICOLETI	40 215 565-8	
Felipe G. Fonseca	49.735.501-2	
Gabriela M. de Lima	54.936.355-5	

Os moradores do Parque Ferrucio abaixo-assinados, requerem as seguintes providências e esclarecimentos à Sabesp: a prestação do serviço de fornecimento de água de modo adequado, eficiente, seguro e contínuo; apresentação dos fundamentos técnicos e legais para não utilização da caixa de armazenamento que se encontra na área alta do bairro; e comprovação técnica e fundamentada de que a interrupção no fornecimento de água durante às madrugadas e posterior fornecimento pelas manhãs, não causam cobrança de consumo indevido aos moradores/usuários.

NOME	RG	ASSINATURA
Maria Valdirene Brito Martins	24.811.724-5	
Izael Dorigatti Martins	27.389.268-x	
Rosimeire Cp. Dourado Borges	29.954.012-1	
Maria I. de Souza	34.433.831-9	
Valdir Bento de Souza	25.461.169-2	
Luis de Souza machado	12.989.421	
ALEXANDRE MAGALHÃES	22.244.466.6	
Francisco Lucio de Castro	40.857.584-7	
Cintia dos S. Cabral	60.690.258-2	
Franco Conti	20.286.321	
Catia Celine M. Barbosa	28.406.017-3	
Leandro Bonfim	17.989.185-x	
José Wilson Pereira	20.943.119	
Inês Morca	6.936.408-4	
Valdir Antonio Ferreira	20.944.050-8	
Rosangela Gonçalves Ferreira	23.558.492-1	
Maria Magalhães	24.047.267	
Roberta Estevam Gonçalves Pinto da Silva	47.139.054-9	
Fernando Pedro Marcos	32.041.830	
Marcia Anita Rostirolla	11.126.691-9	
Dorângela A.B.M. Domingues	29.954.0157	
Alessandra de Souza Bueno	35.817.646-0	
Paulo André de G. Behatti	40.604.047-4	
Ana Lucia S. L. Silva	13.514.38873	
Ana Lucia Denk	9.723.016-5	

Os moradores do Parque Ferrucio abaixo-assinados, requerem as seguintes providências e esclarecimentos à Sabesp: a prestação do serviço de fornecimento de água de modo adequado, eficiente, seguro e contínuo; apresentação dos fundamentos técnicos e legais para não utilização da caixa de armazenamento que se encontra na área alta do bairro; e comprovação técnica e fundamentada de que a interrupção no fornecimento de água durante às madrugadas e posterior fornecimento pelas manhãs, não causam cobrança de consumo indevido aos moradores/usuários.

NOME	RG	ASSINATURA
Camila Cp da S. mateus	45706464	Camila Cp da S mateus
José Luis mateus	30237021 3	José Luis mateus
Karmin milane Silva	573482226	karmin m. Silva
Jose Carlos Pereira de Oliveira	26488875-3	
Fernanda Lemo Paranhos de Queiroz	26488864-9	Fernanda
Virginia Cp. R. de Toledo Moraes	24160616-0	Virginia Cp. R. T. Moraes
Ricardo de Morais	32990405-X	
Karina Camila	26337650 3	
Abigail da S Canela	20.285289 9	Abigail da S Canela
Adriano Souza	43353867 3	Adriano Souza
Dra Maria Bue Ap	CPF 109706 68870	
Larissa Francieli Zanero Marchini	59994461-8	Larissa F Z Marchini
Narcisa Pp Martins	49.002.393-9	Narcisa Martins
Luana G Zanero Rodrigues	54.994.462-X	
Henrique C Rodrigues	47.457.143-0	Henrique C R
Maria Helena Fracaro Tofoleto	27957523 3	
Aldo Antonio N. da Silva	17279952	Aldo Antonio N. da Silva
Rosa B Franco	25459879-1	Rosa B Franco
Gustavo Piccoli C Rodrigues	27564104-2	
Leticia M. Godoy Piccoli	47 401 371-3	Leticia M Godoy Piccoli
Fabiana do Carmo C. Lecate	30821499 7	
Eliane Daniela Bubezze dos Santos	417B254-5	Eliane D. Bubezze dos Santos
maria goreti B Bubezze	27582758 6	maria G B Bubezze
Joyce Danielle de O. Bubezze	41828202-X	
Edir Bubezze	41718393-8	

Os moradores do Parque Ferrucio abaixo-assinados, requerem as seguintes providências e esclarecimentos à Sabesp: a prestação do serviço de fornecimento de água de modo adequado, eficiente, seguro e contínuo; apresentação dos fundamentos técnicos e legais para não utilização da caixa de armazenamento que se encontra na área alta do bairro; e comprovação técnica e fundamentada de que a interrupção no fornecimento de água durante às madrugadas e posterior fornecimento pelas manhãs, não causam cobrança de consumo indevido aos moradores/usuários.

NOME	RG	ASSINATURA
JESSEY M. MONTEIRO	26.503.712-8	
Carolina R. M. Monteiro	34.224.280-5	
Cíntia R. D. Ribessi	40.857.654-4	
Fel. de Bento Ribessi	33.914.047-9	
Orlando Pires	33.[illegible]	
Andréia Domingueti	16.577.787	
Jorge Domingueti	20.128.015-2	
JULIO ETORE MANTOVANI	42.478.093-8	
Rogério [illegible] Duarte	40.603.895-8	
Jacila Pedroso de Moraes Oliveira	48.285.372-4	
Denise Aparecida Sartori Gonçalves	11.126.678	
[illegible]	10.477.276	
Rodolfo Klaus Filho	6.109.604	
Walter Klaiber	13.449.309	
[illegible]	15.331.112.5	
Marcio Benatti	6054945-2	
Adair Matioli Benatti	7.188.529-8	
Edmelson Guido Benatti	28.406.041-0	
Priscila Cap. Benatti Barbosa	27.306.397-2	
Graziela Cap. Ferreira	328.681.548-09	
Edson Carlos Barbosa	267.951.778-40	
MARCO ANTONIO ZANESCO	27.582.745-8	
Emilda P. Bedezzi Zanesco	41.718.395-1	Emilda P.B Zanesco
Maria Helena R. Ribeiro	21.490.833-4	
Emanuela M. Mantovani	29.873.539-8	

Os moradores do Parque Ferrucio abaixo-assinados, requerem as seguintes providências e esclarecimentos à Sabesp: a prestação do serviço de fornecimento de água de modo adequado, eficiente, seguro e contínuo; apresentação dos fundamentos técnicos e legais para não utilização da caixa de armazenamento que se encontra na área alta do bairro; e comprovação técnica e fundamentada de que a interrupção no fornecimento de água durante às madrugadas e posterior fornecimento pelas manhãs, não causam cobrança de consumo indevido aos moradores/usuários.

NOME	RG	ASSINATURA
Caroline M de Moraes	40809524-6	
Leticia de Faria	48190772-5	
Carlos [illegible]	91614065	
Marilu de Faria Bueno	29953946-5	
Maria Aparecida Baldo de Faria	11127498-9	
Wendell Juliano Montanheiro	41718181-4	
Benedita de Lourdes Bueno	6.803.138	
Abigail Souza Nascimento	5.857.327	
Francisco Benatti	4.135.389-04	
Sonia R. P. Di Giovanni	4.711.012	
Paulo Alberto Braz	38948355	
Sonia Maria Salvezzo Braz	8102337	
Julia Ferrete Salvezzo	CPF 153170418 21	
Nei de Oliveira Neto	13552024	
Carlos A. Leandro Padovesi	35.411.2430	
Jurandir de Fatima B. Ribeiro	11.890.321-4	
Luciana Cesar Benetti	99700742	

Os moradores do Parque Ferrucio abaixo-assinados, requerem as seguintes providências e esclarecimentos à Sabesp: a prestação do serviço de fornecimento de água de modo adequado, eficiente, seguro e contínuo; apresentação dos fundamentos técnicos e legais para não utilização da caixa de armazenamento que se encontra na área alta do bairro; e comprovação técnica e fundamentada de que a interrupção no fornecimento de água durante às madrugadas e posterior fornecimento pelas manhãs, não causam cobrança de consumo indevido aos moradores/usuários.

NOME	RG	ASSINATURA
José Luiz Zanesco	40857593-1	
Andressa Cintra de Toledo	41718388-1	
Simone Pereira de Araujo Bonetto	22372985-7	
Tiago Bonetto	186383898-41	
Fabiana Jamelli	20570.212-5	
Joaquim de Paula Pontes	40857505	
Miriam Gp. B. Serafim	14201139-3	
Amanda Benedicto Serafim	356179382	
Nathalia Gomes Coriolo	42922818-1	
FABRICIO ALENCAR SILVA	28925477-2	
Karina Lazzi Cerbonari	40805566-0	